



LEI Nº 4.208 DE 01 DE JULHO DE 1988 ✓

PUBLICADO	
Díário Oficial nº	114
Data:	01 07 88
<i>Alves Santos</i>	

Reconhece de utilidade pública a Escola "Vovô Antônio Rocha" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Escola "Vovô Antônio Rocha", com sede e foro na cidade de Corrente, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação específica vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de Julho de 1988.

Alves Santos
GOVERNADOR DO ESTADO

Alves Santos
SECRETÁRIO DE GOVERNO